

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

EDITAL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - ART. 4º, I, II DA LEI 10.520/02 PROCESSO LICITATÓRIO № 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 006/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, com montagem de computador, para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

- I. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS: Até o dia 14 de dezembro de 2021, às 10 horas.
- II. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 14 de dezembro de 2021, às 10 horas.
- III. **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, localizada na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, entrada pela rampa, atrás do prédio, Centro, Pedro Leopoldo/MG.
- IV. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no *site* www.pedroleopoldo.mg.leg.br_e/ou no *hall* de entrada da Câmara Municipal.
- V. **ESCLARECIMENTOS:** no endereço acima, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes, das 10h30 às 17 horas, com as Servidoras Ana Karla Albano dos Anjos Sena (31 3665-3238), Darlene Ribeiro Trindade (31 3665-3207) e Viviane Schaberle Toledo (31 3665-3227) ou através do e-mail licitacao@camarapl.mg.gov.br.
- VI. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** conforme §2º, do art. 41, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, por escrito, entregue pessoalmente no endereço acima, ou ainda via *e-mail* <u>licitacao@camarapl.mg.gov.br</u>.

EMPRESA:			 	
RECEBIDO POR:				
KECEDIDO I OK				
DATA:	//	2021.		

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

PROCESSO LICITATÓRIO № 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 006/2021 PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/ MG, com endereço à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo/ MG, CEP 33.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.131.090/0001-67, por determinação de seu presidente, Vereador Eldir José Batista, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO № 035/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL № 006/2021, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/09/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2009, Decreto Municipal nº 896, de 19/09/2007, normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado, e condições fixadas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, com a presença do(s) licitante(s).
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG e equipe de apoio, todos designados pela Portaria Presidencial nº 075/2021.
- 1.2.1 O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA A ABERTURA DOS DOIS ENVELOPES, um contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, será às **10 horas**, do **dia 14/12/2021**, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, no endereço mencionado no preâmbulo, **considerada a tolerância máxima de 10 minutos de atraso**.
- 1.2.3 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.pedroleopoldo.mg.leg.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes, das 10h30 às 17 horas, com o(a) Pregoeiro(a) Ana Karla Albano dos Anjos Sena (31 3665-3238), e /ou com os membros da equipe de apoio: Darlene Ribeiro Trindade (31 3665-3207) e Viviane Schaberle Toledo (31 3665-3227) ou através e-mail licitacao@camarapl.mg.gov.br.
- 1.4 Conforme §2º, do art. 41, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.
- 1.5 Não serão recebidas as impugnações interpostas fora dos respectivos prazos legais.
- 1.6 Caberá à Administração da Câmara Municipal decidir sobre a petição a que se refere o item 1.4 no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS, BEM COMO AS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, §2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, com montagem de computador, para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO

- 3.1 Conforme exigência legal, o setor de compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas fornecedoras do ramo, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços para verificação de disponibilidade orçamentária:
 - Média total estimada: R\$ 29.587,65 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
- 3.2 A estimativa da média de preço poderá sofrer alterações, desde que comprovada variação de preços de mercado ou divergência de cotações.
- 4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA PREVISTA PARA 2021
- 4.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
 - 010301001.0103100011.001 Aquisição de equipamentos e material permanente 44905200000 Equipamentos e material permanente ficha 26 Exercício 2021.
 - 01020101.0103100012.010 Manutenção das atividades da Câmara Municipal 339030000 Material de consumo ficha 17 Exercício 2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam às condições exigidas neste edital.
- 5.2 Não poderão participar fornecedores que estiverem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem ou que não estejam autorizadas a operar no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que tenham sido suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como fornecedor da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, qualquer servidor público pertencente à Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- As Proponentes deverão apresentar os dois envelopes fechados, a saber: nº. 01, contendo a "PROPOSTA COMERCIAL e nº. 02, contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" com as seguintes informações por fora:
- 6.1.1 Razão social da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo;
- 6.1.2 Número do Pregão;

)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 6.1.3 Número do envelope;
- 6.1.4 Dia da sessão pública do Pregão;
- 6.1.5 Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

7 DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 No dia, hora e local estipulado nas disposições preliminares deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agente credenciado, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- 7.2 O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES №. 01 E №. 02, JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.
- 7.3 O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 04** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO AGENTE CREDENCIADO** ou documento equivalente.
- 7.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 7.4.1 A cópia do ato constitutivo poderá ser autenticada pela Equipe do Pregão.
- 7.5 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.
- 7.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 7.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio deste Pregão e juntados ao presente Processo Licitatório.
- 8. CONTEÚDO CONSTANTE DO ENVELOPE №. 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
- 8.1 O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial, elaborada de acordo com as especificações discriminadas no Anexo 01 e conforme o modelo constante no Anexo 02, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo o preço proposto em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:
- 8.1.1 Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- 8.1.2 Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- 8.1.3 Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- 8.1.4 Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- 8.2 Na formulação da proposta de preço o licitante deverá observar o preço médio apurado.



ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.3 No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS se houver incidência, que recaiam sobre a prestação do objeto da presente licitação, não importando a natureza, inclusive o frete, a carga, a descarga, e a entrega dos produtos e montagem do computador na Câmara Municipal, que correrão por sua conta e risco.
- 8.4 Na formulação da proposta comercial a Proponente deverá observar o valor médio estabelecido no Anexo 01 Termo de Referência.
- 9 CONTEÚDO DO ENVELOPE №. 02 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO":
- 9.1 No envelope nº. 02 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos discriminados no item 9.2, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por responsável pela Equipe do Pregão da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.
- 9.1.1 Se a Proponente preferir, os documentos de habilitação poderão ser emitidos através de sistema eletrônico, ficando a aceitação dos mesmos condicionada à confirmação de veracidade via **Internet**.
- 9.2 **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou registro no portal do microempreendedor, no caso de MEI.
- 9.2.2 Contrato Social acompanhado da última alteração devidamente registrado na Junta Comercial, ou a última alteração contratual consolidada, em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da diretoria e da Ata de posse da diretoria regularmente arquivada.
- 9.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- 9.3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial.
- 9.4 **DA REGULARIDADE FISCAL:**
- 9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- 9.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- 9.4.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 9.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 9.4.6 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo 05** deste edital;
- 9.4.7 Declaração de Idoneidade, conforme modelo **Anexo 06** deste edital.

C

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 9.5 A Microempresa ME e a Empresa de Pequeno Porte EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade **fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 9.5.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade **fiscal**, será assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 9.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro(a).
- 9.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

9.6 **PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES**

9.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esses prazos, reputar-seão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 10.1 O critério de julgamento será o de **menor valor por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 10.2 Na verificação e análise das propostas, ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio poderão solicitar o assessoramento de órgãos técnicos ou de profissionais especializados e solicitará à responsável pela área de materiais que se manifeste por escrito.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas que:
- 10.3.1 Não atendam às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
- 10.3.2 Apresentem preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3.2.1 Se o Pregoeiro (a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
- 10.3.2.2Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.
- 10.3.2.3 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 10.4 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.
- 10.5 Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

11 SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 11.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, envelopes nº. 01 e 02 respectivamente;
- 11.2 Aberta a sessão, os interessados apresentarão ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio os envelopes nº. 01 e 02;
- O Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio após o recebimento das Propostas Comerciais, procederão à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- 11.4 O Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio classificarão, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 11.5 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 11.6 Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.7 Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.
- 11.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 11.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado, de acordo com a planilha de orçamentos constante do Processo Licitatório.
- 11.10 Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.
- 11.11 Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.
- 11.12 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/09.

)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.13 Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.13.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;
- 11.13.2 Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;
- 11.13.3 Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no subitem 11.12, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;
- 11.13.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;
- 11.13.5 Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances;
- 11.13.6 Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/09, ofertar o menor preço.
- 11.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio examinarão a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, observada a média dos preços apurada.
- 11.15 O (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio poderão formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.16 Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- 11.18 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43, §2º da Lei de Licitações.
- 11.19 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.20 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio examinarão a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- 11.20.1 Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio também poderão negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Câmara Municipal, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

,

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 11.20.2 Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 11.13 deste Título.
- 11.21 Caso seja necessário, o Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio poderão suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 11.22 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos Licitantes.
- 11.22.1 Quando necessário, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada no encerramento da sessão, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Qualquer Licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso contra as decisões do (a) Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio proferidas no decorrer da sessão, que deverá atender aos seguintes procedimentos:
- 12.1.1 O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo (a)_Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio;
- 12.1.2 A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.1.3 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao Vencedor.
- 12.1.4 As razões do recurso deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, das 10h30 às 17 horas, com a Comissão Permanente de Licitação CPL. Não serão reconhecidos os recursos interpostos ou impugnações quando enviados por fax ou *e-mail* e vencidos os respectivos prazos legais.
- 12.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- O recurso será dirigido à autoridade competente, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, devendo a autoridade competente homologar o Processo Licitatório.
- 14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o Processo Licitatório.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 14.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.
- 14.4 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, para a assinatura do contrato.
- 14.5 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Presidente da Câmara, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.6 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 30 (trinta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Câmara Municipal.

15 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1 O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

16 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- 16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da minuta de contrato do **Anexo 3**, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- 16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.
- 16.3 A entrega dos produtos e execução do serviço deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem nenhum custo adicional.
- 16.4 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.
- 16.5 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e execução do serviço, bem como a qualidade dos mesmos.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento, observados os dispositivos contidos no Inciso XIV, do art. 40 da Lei 8.666/93, serão efetuados obrigatoriamente por meio de crédito em conta em favor do fornecedor, devendo a contratada encaminhar à Tesouraria da Câmara Municipal, a nota fiscal eletrônica e a fatura para pagamento;
- 17.2 O pagamento à vista será efetivado quando do envio da nota fiscal eletrônica e da fatura, isentas de erros, após a entrega dos produtos e execução do serviço junto ao setor competente e corresponderão à soma das quantidades dos itens adquiridos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da minuta do contrato.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 18.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:
- 18.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;
- 18.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Integram este edital os seguintes anexos:
 - Anexo 01 Termo de Referência;
 - Anexo 02 Modelo proposta;
 - Anexo 03 Minuta do contrato;
 - Anexo 04 Modelo de credenciamento;
 - Anexo 05 Modelo de declaração referente a trabalhadores menores;
 - **Anexo 06** Modelo de Declaração de Idoneidade.
- 19.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 19.2.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 19.3 Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 19.4 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 19.5 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- O (A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal no 8.666/93.
- 19.7 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

- 19.8 Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 As decisões do Presidente da Câmara Municipal, bem como do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio serão publicadas no "Minas Gerais", Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no site www.pedroleopoldo.mg.leg.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.10 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 19.11 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado e disponibilizado a todos os licitantes.
- 19.12 Fica eleito o foro da comarca de Pedro Leopoldo/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.
- 19.13 Ficam à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, nos dias úteis, das 10h30 às 17 horas, todos os elementos que compõem o presente Processo Licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Pedro Leopoldo, 26 de novembro de 2021.

Ana Karla Albano dos Anjos Sena Pregoeira

Darlene Ribeiro Trindade Equipe de Apoio Viviane Schaberle Toledo Equipe de Ap



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

PROCESSO LICITATÓRIO № 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 006/2021 ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, com montagem de computador, para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

MÉDIA DE PREÇOS APURADA:

EQUIPAMENTOS – COMPUTADOR (MONITOR, TECLADO, MOUSE) E NOTEBOOK



ESTADO DE MINAS GERAIS

	Compromisso, Transparência e Cidadania						
SOP LEOP	COMPUTADOR DESKTOP - (CAC / PROCON / GABINETES)						
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDADE	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL		
01	Monitor de vídeo	TIPO LED; TELA / TAMANHO / RESOLUÇÃO Tamanho da tela 21,5 polegadas ou 54,6 centímetros na diagonal; Sistema W-LED; Widescreen; Proporção de tela de 16:9; Deverá suportar resolução nativa de 1920 x 1080 pixels (Full HD); Modelo da tela: Reta. RECURSOS DE TELA Brilho de, no mínimo, 250 μCd/m². (Microcandela metro quadrado) Contraste nativo de 1000:1 e no mínimo 600:1. Suporte de cores: maior que 16 Milhões; O Tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms; Taxa de atualização mínima 60hz. CONECTORES Deve possuir: 1 (uma) entrada D-sub (VGA); 1 (uma) entrada HDMI; Fonte de alimentação interna ou externa com tensão de entrada bivolt automática para AC 100/240 Volts. INCLINAÇÃO Base com ajuste de inclinação. Cor predominante: preto Deve possuir LED indicador de energia; Compatível com sistemas operacionais Windows 8.1 e 10. Deverá ser fornecido com um cabo VGA ou um cabo HDMI, cabo de alimentação rápida.	03 (três)	877,46	2.632,38		



ESTADO DE MINAS GERAIS

				75,12	300,48
02	Teclado alfanumér ico USB	Multimídia; Formato: Slim; Material: plástico; Cor: da mesma cor predominante do gabinete ofertado; Layout: padrão brasileiro ABNT 2; Idioma do teclado: Português; Conexão: USB plugand play; Tipo de interface: USB 2.0 ou 3.0; Layout constituído por 4 blocos específicos sendo: teclas de função (ESC/F1-F12), teclas de digitação alfanuméricas padrão ABNT II (Alt GR), teclas de controle e navegação (INS/DEL/Setas/Home/End) e teclado numérico (números e operadores); Indicadores luminosos de função (ativa/não ativa) CapsLock, Num Lock; Comprimento do cabo: mínimo 1,30 metros; Inclinação ajustável; Pés de apoio Teclas macias, silenciosas, de fácil leitura e alta durabilidade; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Compatível com Sistema Operacional Windows.	04 (quatro)		
03	Fonte de alimentaç ão para computad or	Mínimo 350w real; Cabos de altas resistências, painel e seletor de Voltagem; Bivolt (Automática); Frequência 50 60Hz; Certificado 80Plus; Tamanho da ventoinha (mm): 120mm com atuação silenciosa; Proteção interna contra sobre tensão e curtocircuito; Padrão ATX: 12V; Acompanhar cabo força. Conexões mínimas: 01 x ATX 20/24 pinos 02 x Conectores SATA 01 x conectores IDE	03 (três)		



ESTADO DE MINAS GERAIS

	01 x Conector ATX 12V (4 + 4 pinos)		
	- Produto deve ser original		



ESTADO DE MINAS GERAIS

	COMPUTADOR PARA OPERADOR PAINEL ELETRÔNICO – (DESKTOP) – inclui Placa de Vídeo Offboard						
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
		PROCESSADOR – (Core i5 10400) (IGUAL OU SIMILAR)					
04	Computador Desktop + placa de vídeo offboard	Deve atingir índice de, no mínimo, 11.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Possuir memória cache de 6 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 4 (quatro) núcleos; Nº de Threads: Possuir, no mínimo, 8 (oito) Velocidade clock real de, no mínimo, 2.6 Ghz; Frequência Turbo máxima de 4.6 Ghz; Processador baseado em x86 de 32bit/64bit; Solução térmica: Cooler incluso; Ser resfriado através de ventilador e dissipador metálico em componente original e/ou da mesma marca do fabricante do processador; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.	01 (um)				
		PLACA MÃE					
		Ser do mesmo fabricante do microprocessador ou projetada especificamente para o modelo de microprocessador ofertado. Total suporte as características específicas para o processador, memória RAM e SSD;		Página			



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

Placa mãe com áudio, vídeo, e Lan onBoard;

Os drivers (software) dos componentes internos da placa mãe devem ser dos fabricantes dos componentes homologado e certificado com seu último release disponível para o sistema operacional citado;

A placa mãe deverá vir com o CD/DVD de drivers para reconfiguração em caso de reinstalação do sistema operacional;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits.

CHIPSET

O chipset deve ser 100% compatível com a marca do fabricante do processador, suportar memória RAM do tipo DDR-4 com frequência mínima de 2400 Mhz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory)

INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.

CONTROLADORA DE ÁUDIO

Integrada à placa mãe;

Deverá possuir conectores (P2) de saída de áudio e entrada de microfone

e 01 (uma) porta "P2" para áudio e 01 (uma) porta para microfone localizadas na parte frontal do computador, podendo ser do tipo combo.

SLOTS DE MEMÓRIA

Mínimo 4 (quatro) slots de memória

SLOTS PCI



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania Padrão PCI-EXPRESS ou superior; Deve ter pelo menos 01 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 3.0 (modo 16x), para suportar Placa de Vídeo PCI express 2.0 X8. Deve ter pelo menos 1 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 2.0. **PORTAS USB** No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 2.0, sendo que pelo menos 02 (duas) estejam livres e localizadas na parte frontal do computador. No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 3.0 ou superior, sendo que pelo menos 01 (uma) esteja livre e localizada na parte frontal do gabinete. Não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas; **REDE** 01 (uma) porta de interface de rede padrão RJ-45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps; Padrões ethernet, autosense, full-duplex, com LEDs indicadores de conexão e atividade de rede; Deve suportar IPV4 e IPV6; Possuir função Wake-on-lan instalada. **CONTROLADORA SATA** Controladora SATA com, no mínimo, 03(três) conectores SATA III e 1 (um) conector SATA II ou superior; Taxa de transferência de dados de, no mínimo, 6Gbps e 3Gbps. **CONECTORES** 01 (um) conector de força ATX de 24 pinos;

01 (um) conector de força ATX 12V de 4 pinos;



ESTADO DE MINAS GERAIS

01 (um) conector de áudio para o painel frontal;	
01 (uma) porta DVI-D;	
01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA fêmea;	
01 (uma) porta HDMI, compatível com o monitor de vídeo ofertado neste item.	
02 (duas) Entradas PS2 para mouse e teclado ou conector PS2 híbrido;	
Conector de bateria de lítio	
CONTROLADORA DE VÍDEO (para processador com vídeo integrado)	
Interface com controladora de vídeo integrada;	
Conectores de saída vídeo padrão HDMI e VGA;	
Deve suportar a utilização simultânea de 2 (dois) monitores;	
Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5;	
BIOS	
Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM ou com direito de Copyright, devendo permitir atualizações por meio de software;	
Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;	
Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI, sendo o fabricante do computador membro da	



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria; Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador; A fim de permitir o teste do equipamento, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post. **MEMÓRIA RAM** Memória RAM com 8 (oito) Giga Bytes DDR-4 2400 Mhz ou superior, instalados em 2 (dois) módulos de 4 (quadro) Giga Bytes cada; Suporte à tecnologia Dual Channel; Suporte a expansão mínima de 16 GBs de memória; Contatos em ouro. **ARMAZENAMENTO** Tipo interno ao gabinete; 1 (uma) unidade de disco sólido (SSD) padrão SATA III; Armazenamento de, no mínimo, 240 GB; Formato 2,5 polegadas; Desempenho de 6 Gb/s; Velocidade de leitura mínima de 500 Mb/s e velocidade de gravação mínima de 400 MB/s



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparencia e	Cidadaiiia	
UNIDADE DE GRAVAÇÃO DE CD/DVD		
1 (uma) unidade por computador;		
Interna, suporte para leitura e gravação de CDs e DVDs padrão SATA, com tampa frontal da mesma cor do gabinete;		
Com indicador luminoso de atividade e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade.		
FONTE DE ALIMENTAÇÃO		
Interna ao gabinete, sendo compatível com o modelo da placa mãe e possibilitar a conexão dos equipamentos necessários para o pleno funcionamento do computador;		
Tipo ATX 12V;		
Potência máxima 400W real;		
Tensão de entrada 110/220 VAC, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento;		
Eficiência: Mínimo 80%		
Possuir botão liga/desliga;		
Conectores banhados em ouro;		
Cabos com malha sleeve de proteção		
Possuir ventilador silencioso de 120 mm otimiza a redução de ruído e o desempenho térmico;		
Deve ser compatível com o gabinete ofertado.		
Deverá ser fornecida 01 (um) cabo de alimentação necessário para o funcionamento do computador.		



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEO TEO TEO	Compromisso, transparencia e		
	<u>GABINETE</u>		
	O gabinete deverá ser do tipo ATX orientado verticalmente;		
	Tipo torre média;		
	Suportar Placa mãe: ATX / MicroATX		
	Conectores frontais "P2" para headphone e microfone sendo aceita interface acessório tipo combo em baia ou painel;		
	Conectores frontais "USB" 2.0 e 3.0 sendo aceita interface acessório tipo combo em baia ou painel;		
	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power on) na parte frontal do gabinete.		
	Identificação gráfica ou escrita para as interfaces dos dispositivos cotados (p. ex. USB, rede, áudio, etc.);		
	Baias		
	Deverá possuir no mínimo 02 (duas) baias de 3.5 polegadas para disco e, no mínimo, 02 (duas) baias de 2.5 polegadas internas.		
	01 (uma) baia externa para fixação do gravador de cd/dvd;		
	Slot de expansão PCI		
	Mínimo 04 (quatro);		
	Deve possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura segura de funcionamento e vida útil dos componentes;		
	Projetado com acabamento para proteção		



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

contra cargas eletrostáticas, e para evitar que os cabos internos fiquem soltos, sobrepostos ou entrelaçados com as placas, garantindo qualidade, confiabilidade e facilidade de manutenção;

A arquitetura de construção do gabinete deverá estar projetado para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos bem como para a diminuição dos níveis de ruído, compatível com a placa mãe ofertada.

Todos os cabos, conectores e componentes devem estar adequadamente fixados de forma a evitar mau contato.

Compatível com todos os tamanhos das principais placas;

Fácil instalação e manutenção.

Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão.

Cor predominante: preta;

CABOS E ADAPTADORES:

O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.

SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS

O equipamento deverá ser fornecido com licença vitalícia do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, de uso original e ativada digitalmente na Microsoft, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema

Página 25 | 91



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania Operacional; Deverá ser afixada na frente do gabinete, etiqueta adesiva original com o número código serial da licença; O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, manuais para o equipamento ofertado e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto; O Sistema Operacional deve estar préinstalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download. MANUAIS DE UTILIZAÇÃO (para o usuário) do computador e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios (motherboard, controladoras de vídeo, Ethernet, som, acionadores de disco rígido, DVD-RW e etc). **DEMAIS CONSIDERAÇÕES** Todas as licenças de software (Windows) deverão ser originais; Todo o material entregue deve ser novo, sem nenhum uso anterior;

Página 26 | 91

Os computadores deverão ser entregues



ESTADO DE MINAS GERAIS

devidamente montados, juntamente com seus
respectivos softwares citados acima já
instalados, prontos para utilização do usuário
final.
PLACA DE VÍDEO
Compatível 100% com a placa mãe ofertada;
Interface de memória: 64 Bits
Clock da memória: mínimo 1000Mhz
Clock do processador de vídeo: mínimo 550Mhz
Para encaixe em slot de expansão padrão PCI-E 2.0 X8 (ou superior);
Memória RAM 1 (um) Giga Byte DDR-3 (ou superior)
Largura de banda mínima: 14 Gb/s
Suporte à Resolução de imagem FULL HD (1920x1080 PIXELS) (ou superior)
Saídas com conectores HDMI, DVI e VGA.
Refrigeração: Passiva (sem cooler) ou Ativa (com cooler)
Permitir 2 monitores simultâneos.



ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	1	T	I	T T	
		TELA Monitor LED 15,6 polegadas; Resolução mínima 1366x768 (HD); Antirreflexo; Formato Widescreen.			
		PROCESSADOR Processador Intel Core i5 Quad Core 10 ^a geração ou superior; Frequencia de clock igual ou superior a 2.4ghz com função Turbo boost; Mínimo 4 núcleos e 4 threads; Cache igual ou superior a 6 MB; Arquitetura de 64 bits; Processador gráfico integrado; Chipset integrado com o processador; Controladora de vídeo integrada.			
05	Computador portátil (Notebook) + bolsa para transporte	PLACA MÃE Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento; O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento; Deverá suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB; Controladora de disco padrão SATA ou superior.	02 (dois)		
		BIOS Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto.			
		MEMÓRIA RAM 8 GB instalada com frequência mínima de 2133Mhz Slots para instalação de memória, possibilitando expansão de, no mínimo, 12 Gigabytes;			
		ARMAZENAMENTO Mínimo 256 GB SSD.			
		MULTIMÍDIA WEBCAM		Dágina	

Página 29 | 91



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

Câmera frontal com qualidade HD ou superior, integrada ou embutida com microfone, não sendo aceito adaptadores; **MICROFONE** Integrado ou embutido. ÁUDIO Autofalantes Estéreo integrados ou embutidos. **CONECTIVIDADE** Interface de rede onboard padrão RJ-45 -10/100/1000 Mbps, fêmea integrado à placa-mãe; Bluetooth 4.0 ou superior; Devera suportar padrão WiFi 802.11 b/g/n/ac. **PLACA DE VÍDEO** Controladora de vídeo padrão integrada. **CONECTORES** 1 (um) conector RJ45 com led de atividade; 1 (uma) porta HDMI com suporte HDCP; 1 (uma) conexão de áudio (saída de áudio): 1combo (microfone/áudio); Pelo menos 3 entradas USB 2.0 ou 3.0: Leitor de cartão de mídia SD. **TECLADO** Teclado integrado padrão ABNT2; Português-BR; Alfanumérico: Possuir botão liga/desliga. **MOUSE** Fixo, tipo "Touchpad" SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;

Página 30 | 91

O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers,



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

LEGFOLD LEGFOLD	Compromisso, Transparencia e Cic	auailia		
	BIOS, firmwares, manuais para o equipamento ofertado e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto; O Sistema Operacional deve estar pré- instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento;			
	FONTE ALIMENTAÇÃO / CARREGADOR Fonte externa de alimentação; Bivolt; Seleção automática de tensão e potência de Watts compatíveis; O produto deve ser original do fabricante do notebook com cabo de alimentação padrão NBR 14.136.			
	BATERIA Mínimo 3 células e alta capacidade; Bateria com autonomia mínima de 4 horas.			
	ACESSÓRIOS Fornecer junto com o equipamento todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.			
	MALETA PARA TRANSPORTE Maleta para transporte em nylon ou poliéster com espaço interno suficiente para transportar o notebook e seus acessórios; Com zíper e bolsas organizadoras; Deve ter tamanho compatível com o do equipamento.			

Possuir qualidade que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

ESTADO DE MINAS GERAIS					
ITEM	RODUTO	CARACTERÍSTOMASTÉCNISSIS, MINIMARSA P	ềncoper∎eACcieladar	nia PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
06	Splitter distribuidor HDMI 1x4	HDMI categoria 1.4; Portas de entrada HDMI: 1; Portas de saídas HDMI: 4; Possível ligar 1 dispositivo com saída; HDMI em até 4 monitores, TV e telas Resoluções até 1080p incluindo 480i, 576i, 480p, 720p E 1080i; Plugand Play; Vídeo Largura de banda Amplificador: mínimo 4.95 GHz; Voltagem: bivolt; Suporte a vídeo de alta definição, alta qualidade; Deve acompanhar fonte de alimentação e manual do usuário.	01 (um)		
07	Roteador Wireless	Tecnologia Dual band – 2.4 e 5 Ghz Simultâneo; Velocidade WI-FI mínima 2,4 ghz: 600 Mbps; Velocidade WI-FI mínima 5,0 ghz: 1300 Mbps; Possuir 4 antenas fixas de 5 dBi cada Omni-direcional; Tipo de conexão: WI-FI integrado/ ethernet; Características mínimas: Firewall integrado, Função DHCP, suporte ipv4/ipv6, filtragem de endereço IP, controle de largura de banda; Gerenciamento: Interface Web Gerenciamento Local; Tipo de conexão: Dinâmico/estático/ PPPoE; Possuir LED's indicadores; Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Interfaces mínimas:	01 (um)		



ESTADO DE MINAS GERAIS

		3Portas LAN 10/100/1000 Mbps 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps Padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac Botão liga/desliga; Alimentação: Bivolt; Botão reset; Compatível com Sistema Operacional Windows; Capacidade mínima de 30 acessos simultâneos; Deve acompanhar fonte de alimentação, guia de instalação; Montagem em parede ou teto; Alcance de sinal: acima de 100m².		
08 10,	witch 8 portas /100/100 O Mbps	Portas Gigabit: 8 Conectores RJ-45; Auto negociação (Auto MDI/MDIX); Não Gerenciável; Taxa de transferência/Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Tabela MAC com Capacidade acima de 2.000 endereços; Plug and Play; Adaptador de Energia: Bivolt; Tipo de tomada: 10 A; Método de Transferência: Armazena e encaminha; Capacidade de comutação: mínimo 16 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacote: mínimo 11,9 Mbps; Memória de buffer de pacote: mínimo de 1,5 MB; Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3i / 802.3u /802.3x; Memória de Buffer de pacote: mínimo 1,5 Mb; Permite a integração de computadores, roteadores e câmeras IP.; Conectar até 8 dispositivos, entre computadores e dispositivos de rede; Sem ventoinha; Compartilhamento de internet com	01 (um)	



ESTADO DE MINAS GERAIS

		os dispositivos conectados; Proteção contra surtos elétricos; Deve acompanhar adaptador de energia e guia do usuário; Para uso em mesa ou montagem em parede.		
09	Switch 5 portas 10/100/100 0 Mbps	Portas Gigabit: 5 Conectores RJ-45; Taxa de transferência/Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Não gerenciável; Tabela MAC com Capacidade acima de 1.000 endereços; Método de transferência: armazena e encaminha; Plug and Play; Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3x; Capacidade de comutação: mínimo 10 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacote: mínimo 7.4 Gbps; Memória de Buffer de pacote: mínimo 1,5 Mb; Sem ventoinha; Adaptador de Energia: Bivolt; Tipo de tomada: 10 A; Leds indicadores (Lan e Power); Proteção contra surtos elétricos; Compatível com qualquer computador e Sistema Operacional; Possibilitar distribuir internet via cabo de rede; Conectar até 5 dispositivos, entre computadores e dispositivos de rede; Deve acompanhar adaptador de energia e guia do usuário.	04 (quatro)	
10	Tinta para modelo Impressora	Para impressora modelo EPSON L805	12 (doze) refis (sendo 2	



ESTADO DE MINAS GERAIS

	Epson Ecotank L805	Cores: Black, Cian, Cian Light, Magenta, Magenta Light, Yellow; Conteúdo líquido: refis com 70 ml; Tecnologia de Impressão: Jato de tinta; Alta resolução e definição nas impressões; Secagem instantânea; - O produto deve ser original.	refis de cada cor)	
11	Conector RJ45	Tipo de conector: RJ45 (8P8C); Compatível com cabo de rede padrão CAT5 e CAT5E; Para cabo tipo UTP; Cor: transparente; Corpo em termoplástico; Vias de contato em bronze fósforo.	50 (cinquenta)	
12	Emenda Extensor RJ45	Emenda dupla (fêmea x fêmea); Conectores RJ45 fêmea nas duas extremidades; Material: plástico e metal; Possibilitar emenda de 2 cabos de rede (CAT5 / 5E); Para utilização em emendas de cabos de rede.	10 (dez)	
13	Cabo HDMI 25 metros	HDMI 2.0; Comprimento: 25 metros; Resolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160 — 4K@60HZ; Cor: preto; Terminal HDMI macho nas duas pontas 19 pinos banhados a ouro Cabo com filtro e blindagem, garantindo maior durabilidade Suporta resolução de 4K Ultra Hd Suporta TV LED	01 (um)	

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO/FILMAGENS - SETOR COMUNICAÇÃO

	PLACA DE CAPTURA				
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

Rua Dr. Cristiano Φtoni, 555 – Centro – Pedro Leopoldo – CEP 33600-000 – Fone: 31 3665-3200	14	Switcher – Placa de captura	Modelo Blackmagic Design Atem Mini (IGUAL OU SIMILAR) Para transmissão multicâmera para aplicativos de Internet ou transmissão, com placa de captura com 4 entradas HDMI, switcher e encoder para produção. Qualidade de transmissão de vídeo até 1080p60; 1 (uma) Saída HDMI para um projetor ou monitor externo; 1 (uma) Saída USB tipo C para transmitir vídeo até 1080p60 para um computador; 1 (uma) Porta Ethernet RJ45 10/100 para gerenciamento do sistema, controle remoto e atualizações. Possuir botões de controle retroiluminados, fáceis de visualizar, para permitir a seleção de entradas da câmera, controlar transições, keyers, configurações e o DVE; Possuir chaveadores upstream e downstream, um chaveador chroma avançado, dois chaveadores lineares / luma, um chaveador de transição DVE, um gerador de padrões e dois geradores de cores; Suporte para media player para preenchimento e imagens principais, que suportam até 20 fotos nos formatos PNG, TGA, BMP, JPEG e TIFF; Saída HDMI deve suportar uma resolução mínima de 1366 x 768 para monitorar seu fluxo. Especificações Técnicas: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet	01 (um)		Página	38 91	
---	----	-----------------------------------	---	---------	--	--------	---------	--

1 x HDMI



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

1 x USB Type-C (Computer/Webcam)
Formatos de entrada de vídeo:
Vídeo HDMI:
1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25,
24, 23.98
1080i: 60, 59.94, 50
720p: 60, 59,94, 50
7200.00,33,31,30
Resoluções HDMI para computadores:
1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25,
24, 23.98
1080i: 60, 59.94, 50
720p: 60, 59,94, 50
Formatos de saída de vídeo 1080p:
60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98
VideoSampling:
4:2:2 YUV
Deve acompanhar fonte de
alimentação e software do painel de
controle.

- 1.3 A entrega dos produtos e execução do serviço deverão ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem nenhum custo adicional.
- 1.4 O fornecimento dos produtos e execução do serviço deverão estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, e os mesmos deverão ser entregues em condições de qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.
- 1.5 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.
- 1.6 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e execução do serviço, bem como a qualidade dos mesmos.
- 1.7 A contratada deverá providenciar a montagem do computador dentro do prazo de execução do contrato.
- 1.6 Deverão ser apresentadas amostras dos seguintes itens: teclado alfanumérico USB; fonte de alimentação para computador; tinta para modelo Impressora Epson Ecotank L805; Conector RJ45; Emenda Extensor RJ45.

2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Página 39 | 91

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

2.1 A aquisição em tela visa atender à demanda dos serviços da Câmara Municipal (Sede) e Centro de Atenção ao Cidadão – CAC – sendo importante para o bom desempenho de suas atividades institucionais. Os produtos adquiridos possuem melhor tecnologia, com ferramentas atuais, o que agregará maior qualidade e eficiência aos trabalhos desenvolvidos.

3 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 3.1 A CONTRATADA assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil de fornecer produtos com qualidade, observando os prazos de validade e as especificações contidas no **Anexo 01 Termo de Referência**.
- 3.2 A CONTRATADA não poderá a qualquer título transferir o objeto do presente Contrato a terceiros.
- 3.3 A CONTRATADA será obrigada a manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a CONTRATANTE solicitar a entrega de qualquer documento a ela referente.
- 3.4 Na hipótese do subitem anterior, A CONTRATADA deverá proceder à entrega do documento solicitado dentro de 10 (dez) dias, com prazo de validade vigente, observadas as regras quanto a isto e quanto à forma de entrega e aceitação previstos no Edital de Licitação do qual decorre este Contrato.

4 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 4.1 Efetuar o pagamento sem atraso.
- 4.2 Pelo atraso no pagamento haverá encargos de mora computados a partir da data do vencimento no importe de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

5 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Fica a Diretoria Geral responsável pela fiscalização da execução correta do contato.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

7 ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1 Conforme exigência legal, o setor de compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto à empresas do ramo de atividade, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços para verificação de disponibilidade orçamentária:

Média total estimada: R\$ 29.587,65 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

7.2 A estimativa da média de preço poderá sofrer alteração, desde que comprovada variação de preços de mercado ou divergência de cotações.

8 DISPONIBILIDADE ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA PREVISTA PARA 2021

8.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

010301001.0103100011.001 — Aquisição de equipamentos e material permanente - 44905200000 — Equipamentos e material permanente — ficha 26 — Exercício 2021.

Página 40 | 91



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

01020101.0103100012.010 — Manutenção das atividades da Câmara Municipal — 3390300000 — Material de consumo — ficha 17 — Exercício 2021.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 9.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos desta minuta de contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- 9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da minuta do contrato.
- 10.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:
- 10.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;
- 10.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Razão social:

Anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

PROCESSO LICITATÓRIO № 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 006/2021 ANEXO 02 – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta conforme estipulado no item 8 do edital e suas especificações)

21.46.696.	
e-mail:	
CNPJ/MF:	Telefone/Fax:
Banco:	Conta Corrente:
Agência:	Cidade:
Nome representante legal:	
RG:	CPF:
ОВЈЕТО:	
Aquisição de equipamentos e suprimo	entos de informática, com montagem de computador, para a
Câmara Municipal de Pedro Leopo	ldo, conforme especificações constantes do Edital e seus

EQUIPAMENTOS – COMPUTADOR (MONITOR, TECLADO, MOUSE) E NOTEBOOK

COMPUTADOR DESKTOP - (CAC / PROCON / GABINETES)

ESTADO DE MINAS GERAIS

	OPOUR					
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Monitor de vídeo	TIPO LED; TELA / TAMANHO / RESOLUÇÃO Tamanho da tela 21,5 polegadas ou 54,6 centímetros na diagonal; Sistema W-LED; Widescreen; Proporção de tela de 16:9; Deverá suportar resolução nativa de 1920 x 1080 pixels (Full HD); Modelo da tela: Reta. RECURSOS DE TELA Brilho de, no mínimo, 250 μCd/m². (Microcandela metro quadrado) Contraste nativo de 1000:1 e no mínimo 600:1. Suporte de cores: maior que 16 Milhões; O Tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms; Taxa de atualização mínima 60hz. CONECTORES Deve possuir: 1 (uma) entrada D-sub (VGA); 1 (uma) entrada HDMI; Fonte de alimentação interna ou externa com tensão de entrada bivolt automática para AC 100/240 Volts. INCLINAÇÃO Base com ajuste de inclinação. Cor predominante: preto Deve possuir LED indicador de energia; Compatível com sistemas operacionais Windows 8.1 e 10. Deverá ser fornecido com um cabo VGA ou um cabo HDMI, cabo de alimentação no padrão NBR14.136 e guia de configuração rápida.	03 (três)			
02	Teclado alfanuméric o USB	Multimídia; Formato: Slim; Material: plástico; Cor: da mesma cor predominante do gabinete ofertado;	04 (quatro)	AMOSTRA		



ESTADO DE MINAS GERAIS

		Layout: padrão brasileiro ABNT 2; Idioma do teclado: Português; Conexão: USB plugand play; Tipo de interface: USB 2.0 ou 3.0; Layout constituído por 4 blocos específicos sendo: teclas de função (ESC/F1-F12), teclas de digitação alfanuméricas padrão ABNT II (Alt GR), teclas de controle e navegação (INS/DEL/Setas/Home/End) e teclado numérico (números e operadores); Indicadores luminosos de função (ativa/não ativa) CapsLock, Num Lock; Comprimento do cabo: mínimo 1,30 metros; Inclinação ajustável; Pés de apoio Teclas macias, silenciosas, de fácil leitura e alta durabilidade; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Compatível com Sistema Operacional Windows.			
03	Fonte de alimentaçã o para computado r	Mínimo 350w real; Cabos de altas resistências, painel e seletor de Voltagem; Bivolt (Automática); Frequência 50 60Hz; Certificado 80Plus; Tamanho da ventoinha (mm): 120mm com atuação silenciosa; Proteção interna contra sobre tensão e curto-circuito; Padrão ATX: 12V; Acompanhar cabo força. Conexões mínimas: 01 x ATX 20/24 pinos 02 x Conectores SATA 01 x conectores IDE 01 x Conector ATX 12V (4 + 4 pinos) - Produto deve ser original	03 (três)	AMOSTRA	



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPUTADOR PARA OPERADOR PAINEL ELETRÔNICO – (DESKTOP) – inclui Placa de Vídeo Offboard								
PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL			
	PROCESSADOR – (Core i5 10400) (IGUAL OU SIMILAR)							
	Deve atingir índice de, no mínimo, 11.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php							
Computador Desktop +	Possuir memória cache de 6 MB ou superior;							
placa de vídeo offboard	Nº de Threads: Possuir, no mínimo, 8 (oito)							
	Velocidade clock real de, no mínimo, 2.6 Ghz;							
	Frequência Turbo máxima de 4.6 Ghz;	01 (um)						
	Solução térmica: Cooler incluso;							
	Ser resfriado através de ventilador e dissipador metálico em componente original e/ou da mesma marca do fabricante do processador;							
	Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.							
	PLACA MÃE							
	Ser do mesmo fabricante do microprocessador ou projetada especificamente para o modelo de microprocessador ofertado.							
	processador, memória RAM e SSD;							
	Placa mãe com áudio, vídeo, e Lan onBoard;							
	placa mãe devem ser dos fabricantes dos componentes homologado e certificado com seu			4= 1.6				
	PRODUTO Computador Desktop + placa de vídeo	PRODUTO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS PROCESSADOR — (Core i5 10400) (IGUAL OU SIMILAR) Deve atingir índice de, no mínimo, 11.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Possuir memória cache de 6 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 4 (quatro) núcleos; Nº de Threads: Possuir, no mínimo, 8 (oito) Velocidade clock real de, no mínimo, 2.6 Ghz; Frequência Turbo máxima de 4.6 Ghz; Processador baseado em x86 de 32bit/64bit; Solução térmica: Cooler incluso; Ser resfriado através de ventilador e dissipador metálico em componente original e/ou da mesma marca do fabricante do processadores. PLACA MÃE Ser do mesmo fabricante do microprocessador ou projetada especificamente para o modelo de microprocessador ofertado. Total suporte as características específicas para o processador, memória RAM e SSD; Placa mãe com áudio, vídeo, e Lan onBoard; Os drivers (software) dos componentes internos da placa mãe devem ser dos fabricantes dos	PRODUTO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS PROCESSADOR — (Core i5 10400) (IGUAL OU SIMILAR) Deve atingir índice de, no mínimo, 11.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Possuir memória cache de 6 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 4 (quatro) núcleos; Nº de Threads: Possuir, no mínimo, 8 (oito) Velocidade clock real de, no mínimo, 2.6 Ghz; Frequência Turbo máxima de 4.6 Ghz; Processador baseado em x86 de 32bit/64bit; Solução térmica: Cooler incluso; Ser resfriado através de ventilador e dissipador metálico em componente original e/ou da mesma marca do fabricante do processador; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores. PLACA MÃE Ser do mesmo fabricante do microprocessador ou projetada especificamente para o modelo de microprocessador ofertado. Total suporte as características específicas para o processador, memória RAM e SSD; Placa mãe com áudio, vídeo, e Lan onBoard; Os drivers (software) dos componentes internos da placa mãe devem ser dos fabricantes dos componentes homologado e certificado com seu	PRODUTO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS PROCESSADOR.— (Core i5 10400) (IGUAL OU SIMILAR) Deve atingir índice de, no mínimo, 11.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Possuir memória cache de 6 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 4 (quatro) núcleos; No de Threads: Possuir, no mínimo, 8 (oito) Velocidade clock real de, no mínimo, 2.6 Ghz; Frequência Turbo máxima de 4.6 Ghz; Processador baseado em x86 de 32bit/64bit; Solução térmica: Cooler incluso; Ser resfriado através de ventilador e dissipador metálico em componente original e/ou da mesma marca do fabricante do processador; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores. PLACA MÃE Ser do mesmo fabricante do microprocessador ou projetada especificamente para o modelo de microprocessador ofertado. Total suporte as características específicas para o processador, memória RAM e SSD; Placa mãe com áudio, vídeo, e Lan onBoard; Os drivers (software) dos componentes internos da placa mãe devem ser dos fabricantes dos componentes homologado e certificado com seu	PRODUTO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS PROCESSADOR - (Core i5 10400) (IGUAL OU SIMILAR) Deve atingir índice de, no mínimo, 11.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Computador Desktop + placa de vídeo offboard Possuir, no mínimo, 4 (quatro) núcleos; Nº de Threads: Possuir, no mínimo, 8 (oito) Velocidade clock real de, no mínimo, 2.6 Ghz; Frequência Turbo máxima de 4.6 Ghz; Processador baseado em x86 de 32bit/64bit; Solução térmica: Cooler incluso; Ser resfriado através de ventilador e dissipador metálico em componente original e/ou da mesma marca do fabricante do processador; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores. PLACA MÃE Ser do mesmo fabricante do microprocessador ou projetada específicamente para o modelo de microprocessador ofertado. Total suporte as características específicas para o processador, memória RAM e SSD; Placa mãe com áudio, vídeo, e Lan onBoard; Os drivers (software) dos componentes internos da placa mãe devem ser dos fabricantes dos componentes homologado e certificado com seu			



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

citado;

A placa mãe deverá vir com o CD/DVD de drivers para

operacional;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits.

reconfiguração em caso de reinstalação do sistema

CHIPSET

O chipset deve ser 100% compatível com a marca do fabricante do processador, suportar memória RAM do tipo DDR-4 com frequência mínima de 2400 Mhz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory)

INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.

CONTROLADORA DE ÁUDIO

Integrada à placa mãe;

Deverá possuir conectores (P2) de saída de áudio e entrada de microfone

e 01 (uma) porta "P2" para áudio e 01 (uma) porta para microfone localizadas na parte frontal do computador, podendo ser do tipo combo.

SLOTS DE MEMÓRIA

Mínimo 4 (quatro) slots de memória

SLOTS PCI

Padrão PCI-EXPRESS ou superior;

Deve ter pelo menos 01 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 3.0 (modo 16x), para suportar Placa de Vídeo PCI express 2.0 X8.

Deve ter pelo menos 1 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 2.0.

PORTAS USB

No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 2.0, sendo que pelo menos 02 (duas) estejam livres e localizadas na parte frontal do computador.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 3.0 ou superior, sendo que pelo menos 01 (uma) esteja livre e localizada na parte frontal do gabinete. Não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas; REDE 01 (uma) porta de interface de rede padrão RJ-45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps; Padrões ethernet, autosense, full-duplex, com LEDs indicadores de conexão e atividade de rede; Deve suportar IPV4 e IPV6; Possuir função Wake-on-lan instalada. **CONTROLADORA SATA** Controladora SATA com, no mínimo, 03(três) conectores SATA III e 1 (um) conector SATA II ou superior; Taxa de transferência de dados de, no mínimo, 6Gbps e 3Gbps. **CONECTORES** 01 (um) conector de força ATX de 24 pinos; 01 (um) conector de força ATX 12V de 4 pinos; 01 (um) conector de áudio para o painel frontal; 01 (uma) porta DVI-D; 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA fêmea; 01 (uma) porta HDMI, compatível com o monitor de vídeo ofertado neste item. 02 (duas) Entradas PS2 para mouse e teclado ou conector PS2 híbrido; Conector de bateria de lítio CONTROLADORA DE VÍDEO (para processador com vídeo integrado) Interface com controladora de vídeo integrada;



ESTADO DE MINAS GERAIS

	Conectores de saída vídeo padrão HDMI e VGA;				
	Deve suportar a utilização simultânea de 2 (dois) monitores;				
	Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5;				
	BIOS				
	Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM ou com direito de Copyright, devendo permitir atualizações por meio de software;				
	Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;				
	Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members , em qualquer categoria;				
	Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;				
	Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador;				
	A fim de permitir o teste do equipamento, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post.				
	MEMÓRIA RAM				
	Memória RAM com 8 (oito) Giga Bytes				
	DDR-4 2400 Mhz ou superior, instalados em 2 (dois) módulos de 4 (quadro) Giga Bytes cada;				
	Suporte à tecnologia Dual Channel;				
	Suporte a expansão mínima de 16 GBs de memória;				
	Contatos em ouro.				
		i e	•	1	i)



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

Compromisso, Transparência e	Cidadania		
<u>ARMAZENAMENTO</u>			
Tipo interno ao gabinete;			
1 (uma) unidade de disco sólido (SSD) padrão SATA III;			
Armazenamento de, no mínimo, 240 GB;			
Formato 2,5 polegadas;			
Desempenho de 6 Gb/s;			
Velocidade de leitura mínima de 500 Mb/s e velocidade de gravação mínima de 400 MB/s			
UNIDADE DE GRAVAÇÃO DE CD/DVD			
1 (uma) unidade por computador;			
Interna, suporte para leitura e gravação de CDs e DVDs padrão SATA, com tampa frontal da mesma cor do gabinete;			
Com indicador luminoso de atividade e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade.			
FONTE DE ALIMENTAÇÃO			
Interna ao gabinete, sendo compatível com o modelo da placa mãe e possibilitar a conexão dos equipamentos necessários para o pleno funcionamento do computador;			
Tipo ATX 12V;			
Potência máxima 400W real;			
Tensão de entrada 110/220 VAC, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento;			
Eficiência: Mínimo 80%			
Possuir botão liga/desliga;			
Conectores banhados em ouro;			
Cabos com malha sleeve de proteção			
		İ	

Página 49 | 91

Possuir ventilador silencioso de 120 mm otimiza a



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

redução de ruído e o desempenho térmico; Deve ser compatível com o gabinete ofertado. Deverá ser fornecida 01 (um) cabo de alimentação necessário para o funcionamento do computador. **GABINETE** O gabinete deverá ser do tipo ATX orientado verticalmente; Tipo torre média; Suportar Placa mãe: ATX / MicroATX Conectores frontais "P2" para headphone e microfone sendo aceita interface acessório tipo combo em baia ou painel; Conectores frontais "USB" 2.0 e 3.0 sendo aceita interface acessório tipo combo em baia ou painel; Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power on) na parte frontal do gabinete. Identificação gráfica ou escrita para as interfaces dos dispositivos cotados (p. ex. USB, rede, áudio, etc.); **Baias** Deverá possuir no mínimo 02 (duas) baias de 3.5 polegadas para disco e, no mínimo, 02 (duas) baias de 2.5 polegadas internas. 01 (uma) baia externa para fixação do gravador de cd/dvd; Slot de expansão PCI Mínimo 04 (quatro); Deve possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura segura de funcionamento e vida útil dos componentes; Projetado com acabamento para proteção contra cargas eletrostáticas, e para evitar que os cabos internos fiquem soltos, sobrepostos ou entrelaçados com as placas, garantindo qualidade, confiabilidade e



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

facilidade de manutenção;

A arquitetura de construção do gabinete deverá estar projetado para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos bem como para a diminuição dos níveis de ruído, compatível com a placa mãe ofertada.

Todos os cabos, conectores e componentes devem estar adequadamente fixados de forma a evitar mau contato.

Compatível com todos os tamanhos das principais placas;

Fácil instalação e manutenção.

Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão.

Cor predominante: preta;

CABOS E ADAPTADORES:

O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.

SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS

O equipamento deverá ser fornecido com licença vitalícia do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, de uso original e ativada digitalmente na Microsoft, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;

Deverá ser afixada na frente do gabinete, etiqueta adesiva original com o número código serial da licença;

O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, manuais para o equipamento ofertado e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;

O Sistema Operacional deve estar pré-instalado, bem

Página 51 | 91



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download. MANUAIS DE UTILIZAÇÃO (para o usuário) do computador e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios (motherboard, controladoras de vídeo, Ethernet, som, acionadores de disco rígido, DVD-RW e etc). **DEMAIS CONSIDERAÇÕES** Todas as licenças de software (Windows) deverão ser originais; Todo o material entregue deve ser novo, sem nenhum uso anterior; Os computadores deverão ser entregues devidamente montados, juntamente com seus respectivos softwares citados acima já instalados, prontos para utilização do usuário final. **PLACA DE VÍDEO** Compatível 100% com a placa mãe ofertada; Interface de memória: 64 Bits Clock da memória: mínimo 1000Mhz Clock do processador de vídeo: mínimo 550Mhz Para encaixe em slot de expansão padrão PCI-E 2.0 X8 (ou superior); Memória RAM 1 (um) Giga Byte DDR-3 (ou superior) Largura de banda mínima: 14 Gb/s

Página 52 | 91

Suporte à Resolução de imagem FULL HD (1920x1080



ESTADO DE MINAS GERAIS

	PIXELS) (ou superior)		
	Saídas com conectores HDMI, DVI e VGA.		
	Refrigeração: Passiva (sem cooler) ou Ativa (com cooler)		
	Permitir 2 monitores simultâneos.		
		1	



ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		TELA Monitor LED 15,6 polegadas; Resolução mínima 1366x768 (HD); Antirreflexo; Formato Widescreen.			
		PROCESSADOR Processador Intel Core i5 Quad Core 10ª geração ou superior; Frequencia de clock igual ou superior a 2.4ghz com função Turbo boost; Mínimo 4 núcleos e 4 threads; Cache igual ou superior a 6 MB; Arquitetura de 64 bits; Processador gráfico integrado; Chipset integrado com o processador; Controladora de vídeo integrada.			
05	Computador portátil (Notebook) + bolsa para	PLACA MÃE Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento; O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento; Deverá suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB; Controladora de disco padrão SATA ou superior.	02 (dois)		
	transporte	BIOS Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto.			
		MEMÓRIA RAM 8 GB instalada com frequência mínima de 2133Mhz Slots para instalação de memória, possibilitando			
		expansão de, no mínimo, 12 Gigabytes;			
		ARMAZENAMENTO Mínimo 256 GB SSD.			
		MULTIMÍDIA WEBCAM Câmera frontal com qualidade HD ou superior, integrada ou embutida com microfone, não sendo aceito adaptadores; MICROFONE Integrado ou embutido. ÁUDIO			
		Autofalantes Estéreo integrados ou embutidos. CONECTIVIDADE Interface de rede onboard padrão RJ-45 - 10/100/1000 Mbps, fêmea integrado à placa-			

Página 55 | 91



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

mãe:

Bluetooth 4.0 ou superior;

Devera suportar padrão WiFi 802.11 b/g/n/ac.

PLACA DE VÍDEO

Controladora de vídeo padrão integrada.

CONECTORES

1 (um) conector RJ45 com led de atividade;

1 (uma) porta HDMI com suporte HDCP;

1 (uma) conexão de áudio (saída de áudio):

1combo (microfone/áudio);

Pelo menos 3 entradas USB 2.0 ou 3.0;

Leitor de cartão de mídia SD.

TECLADO

Teclado integrado padrão ABNT2;

Português-BR;

Alfanumérico;

Possuir botão liga/desliga.

MOUSE

Fixo, tipo "Touchpad"

SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS

O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;

O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, manuais para o equipamento ofertado e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;

O Sistema Operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento;

FONTE ALIMENTAÇÃO / CARREGADOR

Fonte externa de alimentação;

Bivolt:

Seleção automática de tensão e potência de Watts compatíveis;

O produto deve ser original do fabricante do notebook com cabo de alimentação padrão NBR 14.136.

BATERIA

Mínimo 3 células e alta capacidade; Bateria com autonomia mínima de 4 horas.

Página 56 | 91



ESTADO DE MINAS GERAIS

ACESSÓRIOS Fornecer junto com o equipamento todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.		
MALETA PARA TRANSPORTE Maleta para transporte em nylon ou poliéster com espaço interno suficiente para transportar o notebook e seus acessórios; Com zíper e bolsas organizadoras; Deve ter tamanho compatível com o do equipamento. Possuir qualidade que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.		

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

ITEM	RODUTO	ESTADO DE MINA CARACTERÍSTICORAPTÉCTNIESAS, NTÍMUNA ASAR		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Splitter 06 distribuidor HDMI 1x4		HDMI categoria 1.4; Portas de entrada HDMI: 1; Portas de saídas HDMI: 4; Possível ligar 1 dispositivo com saída; HDMI em até 4 monitores, TV e telas Resoluções até 1080p incluindo 480i, 576i, 480p, 720p E 1080i; Plugand Play; Vídeo Largura de banda Amplificador: mínimo 4.95 GHz; Voltagem: bivolt; Suporte a vídeo de alta definição, alta qualidade; Deve acompanhar fonte de alimentação e manual do usuário.	01 (um)		
07	Roteador Wireless	Tecnologia Dual band – 2.4 e 5 Ghz Simultâneo; Velocidade WI-FI mínima 2,4 ghz: 600 Mbps; Velocidade WI-FI mínima 5,0 ghz: 1300 Mbps; Possuir 4 antenas fixas de 5 dBi cada Omni-direcional; Tipo de conexão: WI-FI integrado/ ethernet; Características mínimas: Firewall integrado, Função DHCP, suporte ipv4/ipv6, filtragem de endereço IP, controle de largura de banda; Gerenciamento: Interface Web Gerenciamento Local; Tipo de conexão: Dinâmico/estático/ PPPoE; Possuir LED's indicadores; Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Interfaces mínimas: 3Portas LAN 10/100/1000 Mbps 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps Padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac Botão liga/desliga; Alimentação: Bivolt; Botão reset; Compatível com Sistema Operacional Windows; Capacidade mínima de 30 acessos simultâneos;	01 (um)		



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		Deve acompanhar fonte de alimentação, guia de instalação; Montagem em parede ou teto; Alcance de sinal: acima de 100m².			
08	Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps	Portas Gigabit: 8 Conectores RJ-45; Auto negociação (Auto MDI/MDIX); Não Gerenciável; Taxa de transferência/Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Tabela MAC com Capacidade acima de 2.000 endereços; Plug and Play; Adaptador de Energia: Bivolt; Tipo de tomada: 10 A; Método de Transferência: Armazena e encaminha; Capacidade de comutação: mínimo 16 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacote: mínimo 11,9 Mbps; Memória de buffer de pacote: mínimo de 1,5 MB; Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3i / 802.3u /802.3x; Memória de Buffer de pacote: mínimo 1,5 Mb; Permite a integração de computadores, roteadores e câmeras IP.; Conectar até 8 dispositivos, entre computadores e dispositivos de rede; Sem ventoinha; Compartilhamento de internet com os dispositivos conectados; Proteção contra surtos elétricos; Deve acompanhar adaptador de energia e guia do usuário; Para uso em mesa ou montagem em parede.	01 (um)		
09	Switch 5 portas 10/100/1000 Mbps	Portas Gigabit: 5 Conectores RJ-45; Taxa de transferência/Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Não gerenciável; Tabela MAC com Capacidade acima de 1.000 endereços; Método de transferência: armazena e encaminha; Plug and Play; Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3x;	04 (quatro)		

Página 60 | 91



ESTADO DE MINAS GERAIS

		Capacidade de comutação: mínimo 10 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacote: mínimo 7.4 Gbps; Memória de Buffer de pacote: mínimo 1,5 Mb; Sem ventoinha; Adaptador de Energia: Bivolt; Tipo de tomada: 10 A; Leds indicadores (Lan e Power); Proteção contra surtos elétricos; Compatível com qualquer computador e Sistema Operacional; Possibilitar distribuir internet via cabo de rede; Conectar até 5 dispositivos, entre computadores e dispositivos de rede; Deve acompanhar adaptador de energia e guia do usuário.			
10	Tinta para modelo Impressora Epson Ecotank L805	Para impressora modelo EPSON L805 Cores: Black, Cian, Cian Light, Magenta, Magenta Light, Yellow; Conteúdo líquido: refis com 70 ml; Tecnologia de Impressão: Jato de tinta; Alta resolução e definição nas impressões; Secagem instantânea; - O produto deve ser original.	12 (doze) refis (sendo 2 refis de cada cor)	AMOSTRA	
11	Conector RJ45	Tipo de conector: RJ45 (8P8C); Compatível com cabo de rede padrão CAT5 e CAT5E; Para cabo tipo UTP; Cor: transparente; Corpo em termoplástico; Vias de contato em bronze fósforo.	50 (cinquenta)	AMOSTRA	
12	Emenda Extensor RJ45	Emenda dupla (fêmea x fêmea); Conectores RJ45 fêmea nas duas extremidades; Material: plástico e metal; Possibilitar emenda de 2 cabos de rede (CAT5 / 5E); Para utilização em emendas de cabos de rede.	10 (dez)	AMOSTRA	



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

13	Cabo HDMI 25 metros	HDMI 2.0; Comprimento: 25 metros; Resolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ; Cor: preto; Terminal HDMI macho nas duas pontas 19 pinos banhados a ouro Cabo com filtro e blindagem, garantindo maior durabilidade Suporta resolução de 4K Ultra Hd	01 (um)		
		Suporta resolução de 4K Ultra Hd Suporta TV LED			

EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO/FILMAGENS - SETOR COMUNICAÇÃO

		PLACA DE CAPTUR	A			
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

Switcher – 14 Placa de captura	Modelo Blackmagic Design Atem Mini (IGUAL OU SIMILAR) Para transmissão multicâmera para aplicativos de Internet ou transmissão, com placa de captura com 4 entradas HDMI, switcher e encoder para produção. Qualidade de transmissão de vídeo até 1080p60; 1 (uma) Saída HDMI para um projetor ou monitor externo; 1 (uma) Saída USB tipo C para transmitir vídeo até 1080p60 para um computador; 1 (uma) Porta Ethernet RJ45 10/100 para gerenciamento do sistema, controle remoto e atualizações. Possuir botões de controle retroiluminados, fáceis de visualizar, para permitir a seleção de entradas da câmera, controlar transições, keyers, configurações e o DVE; Possuir chaveadores upstream e downstream, um chaveador chroma avançado, dois chaveadores lineares / luma, um chaveador de transição DVE, um gerador de padrões e dois geradores de cores; Suporte para media player para preenchimento e imagens principais, que suportam até 20 fotos nos formatos PNG, TGA, BMP, JPEG e TIFF; Saída HDMI deve suportar uma resolução mínima de 1366 x 768 para monitorar seu fluxo. Especificações Técnicas: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1 x HDMI 1 x USB Type-C (Computer/Webcam)	01 (um)			
	2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1 x HDMI				
	Formatos de entrada de vídeo: Vídeo HDMI: 1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98 1080i: 60, 59.94, 50		Ρág	ina 63	91
	o OtoAP,15559-50eMho ⁵⁰ Pedro Leopoldo – CEP 339 <u>marapl@camarapl.mg.gov.br</u> – Home Page: <u>www.</u>			-3200	

Resoluções HDMI para computadores:



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

	1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24,		
	23.98		
	1080i: 60, 59.94, 50		
	720p: 60, 59,94, 50		
	Formatos de saída de vídeo 1080p:		
	60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98		
	Vide a Campalina.		
	VideoSampling:		
	4:2:2 YUV		
	Deve acompanhar fonte de alimentação e		
	software do painel de controle.		

Data: Assinatura representante legal:



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

PROCESSO LICITATÓRIO № 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 006/2021 ANEXO 03 - DO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.131.090/0001-67,
com sede nesta cidade de Pedro Leopoldo, na Rua Doutor Cristiano Otoni, nº 555, neste ato
representada por seu Presidente, Vereador Eldir José Batista, doravante designada
CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
com sede na cidade de, na Rua, n.º, neste ato representada por
, inscrito no CPF sob o nº, doravante designada
CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO №
035/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL № 006/2021, e observados os preceitos da Lei
Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/09/1993, Lei Complementar nº
123, de 14/12/2009, Decreto Municipal nº 896, de 19/09/2007 e demais normas pertinentes ao
procedimento licitatório, com as suas alterações posteriores, o presente CONTRATO, que se
regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO

Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, com montagem de computador, para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

EQUIPAMENTOS – COMPUTADOR (MONITOR, TECLADO, MOUSE) E NOTEBOOK COMPUTADOR DESKTOP - (CAC / PROCON / GABINETES)

Página 65 | 91



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Monitor de vídeo	TIPO LED; TELA / TAMANHO / RESOLUÇÃO Tamanho da tela 21,5 polegadas ou 54,6 centímetros na diagonal; Sistema W-LED; Widescreen; Proporção de tela de 16:9; Deverá suportar resolução nativa de 1920 x 1080 pixels (Full HD); Modelo da tela: Reta. RECURSOS DE TELA Brilho de, no mínimo, 250 μCd/m². (Microcandela metro quadrado) Contraste nativo de 1000:1 e no mínimo 600:1. Suporte de cores: maior que 16 Milhões; O Tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms; Taxa de atualização mínima 60hz. CONECTORES Deve possuir: 1 (uma) entrada D-sub (VGA); 1 (uma) entrada HDMI; Fonte de alimentação interna ou externa com tensão de entrada bivolt automática para AC 100/240 Volts. INCLINAÇÃO Base com ajuste de inclinação. Cor predominante: preto Deve possuir LED indicador de energia; Compatível com sistemas operacionais Windows 8.1 e 10. Deverá ser fornecido com um cabo VGA ou um cabo HDMI, cabo de alimentação no padrão NBR14.136 e guia de configuração rápida.	03 (três)			
02	Teclado alfanuméric o USB	Multimídia; Formato: Slim; Material: plástico; Cor: da mesma cor predominante do gabinete ofertado; Layout: padrão brasileiro ABNT 2; Idioma do teclado: Português; Conexão: USB plugand play; Tipo de interface: USB 2.0 ou 3.0;	04 (quatro)	AMOSTR A		

Página 66 | 91



ESTADO DE MINAS GERAIS

		Layout constituído por 4 blocos específicos sendo: teclas de função (ESC/F1-F12), teclas de digitação alfanuméricas padrão ABNT II (Alt GR), teclas de controle e navegação (INS/DEL/Setas/Home/End) e teclado numérico (números e operadores); Indicadores luminosos de função (ativa/não ativa) CapsLock, Num Lock; Comprimento do cabo: mínimo 1,30 metros; Inclinação ajustável; Pés de apoio Teclas macias, silenciosas, de fácil leitura e alta durabilidade; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Compatível com Sistema Operacional Windows.			
03	Fonte de alimentaçã o para computado r	Mínimo 350w real; Cabos de altas resistências, painel e seletor de Voltagem; Bivolt (Automática); Frequência 50 60Hz; Certificado 80Plus; Tamanho da ventoinha (mm): 120mm com atuação silenciosa; Proteção interna contra sobre tensão e curto-circuito; Padrão ATX: 12V; Acompanhar cabo força. Conexões mínimas: 01 x ATX 20/24 pinos 02 x Conectores SATA 01 x conectores IDE 01 x Conector ATX 12V (4 + 4 pinos) - Produto deve ser original	03 (três)	AMOSTR A	



ESTADO DE MINAS GERAIS

	СОМ	PUTADOR PARA OPERADOR PAINEL ELETRÔNICO – (DESI	KTOP) – inclui	Placa de Víd	eo Offboard	
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		PROCESSADOR – (Core i5 10400) (IGUAL OU SIMILAR)				
04	Computador Desktop + placa de vídeo offboard	Deve atingir índice de, no mínimo, 11.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu list.php Possuir memória cache de 6 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 4 (quatro) núcleos; Nº de Threads: Possuir, no mínimo, 8 (oito) Velocidade clock real de, no mínimo, 2.6 Ghz; Frequência Turbo máxima de 4.6 Ghz; Processador baseado em x86 de 32bit/64bit; Solução térmica: Cooler incluso; Ser resfriado através de ventilador e dissipador metálico em componente original e/ou da mesma marca do fabricante do processador; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.	01 (um)			
		PLACA MÃE Ser do mesmo fabricante do microprocessador ou projetada especificamente para o modelo de microprocessador ofertado. Total suporte as características específicas para o processador, memória RAM e SSD; Placa mãe com áudio, vídeo, e Lan onBoard; Os drivers (software) dos componentes internos da				
		placa mãe devem ser dos fabricantes dos componentes homologado e certificado com seu último release disponível para o sistema operacional		Pági	na 68 9 .	1



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

citado; A placa mãe deverá vir com o CD/DVD de drivers para reconfiguração em caso de reinstalação do sistema operacional; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits. **CHIPSET** O chipset deve ser 100% compatível com a marca do fabricante do processador, suportar memória RAM do tipo DDR-4 com frequência mínima de 2400 Mhz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory) INTERFACES DE COMUNICAÇÃO Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos. **CONTROLADORA DE ÁUDIO** Integrada à placa mãe; Deverá possuir conectores (P2) de saída de áudio e entrada de microfone e 01 (uma) porta "P2" para áudio e 01 (uma) porta para microfone localizadas na parte frontal do computador, podendo ser do tipo combo. **SLOTS DE MEMÓRIA** Mínimo 4 (quatro) slots de memória **SLOTS PCI** Padrão PCI-EXPRESS ou superior; Deve ter pelo menos 01 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 3.0 (modo 16x), para suportar Placa de Vídeo PCI express 2.0 X8. Deve ter pelo menos 1 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 2.0. **PORTAS USB** No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 2.0, sendo que pelo menos 02 (duas) estejam livres e localizadas na parte frontal do computador.

Página 69 | 91



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e	Cidadania		
No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 3.0 ou superior, sendo que pelo menos 01 (uma) esteja livre e localizada na parte frontal do gabinete.			
Não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas;			
REDE			
01 (uma) porta de interface de rede padrão RJ-45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps;			
Padrões ethernet, autosense, full-duplex, com LEDs indicadores de conexão e atividade de rede;			
Deve suportar IPV4 e IPV6;			
Possuir função Wake-on-lan instalada.			
CONTROLADORA SATA			
Controladora SATA com, no mínimo, 03(três) conectores SATA III e 1 (um) conector SATA II ou superior;			
Taxa de transferência de dados de, no mínimo, 6Gbps e 3Gbps.			
CONECTORES			
01 (um) conector de força ATX de 24 pinos;			
01 (um) conector de força ATX 12V de 4 pinos;			
01 (um) conector de áudio para o painel frontal;			
01 (uma) porta DVI-D;			
01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA fêmea;			
01 (uma) porta HDMI, compatível com o monitor de vídeo ofertado neste item.			
02 (duas) Entradas PS2 para mouse e teclado ou conector PS2 híbrido;			
Conector de bateria de lítio			
CONTROLADORA DE VÍDEO (para processador com vídeo integrado)			
Interface com controladora de vídeo integrada;			



ESTADO DE MINAS GERAIS

	Conectores de saída vídeo padrão HDMI e VGA;			
	Deve suportar a utilização simultânea de 2 (dois) monitores;			
	Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5;			
	BIOS			
	Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM ou com direito de Copyright, devendo permitir atualizações por meio de software;			
	Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;			
	Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members , em qualquer categoria;			
	Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;			
	Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador;			
	A fim de permitir o teste do equipamento, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post.			
	MEMÓRIA RAM			
	Memória RAM com 8 (oito) Giga Bytes			
	DDR-4 2400 Mhz ou superior, instalados em 2 (dois) módulos de 4 (quadro) Giga Bytes cada;			
	Suporte à tecnologia Dual Channel;			
	Suporte a expansão mínima de 16 GBs de memória;			
	Contatos em ouro.			
1	II.	Ī	Ī	ī



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

Compromisso, Transparencia e Cidadama	
ARMAZENAMENTO	
Tipo interno ao gabinete;	
1 (uma) unidade de disco sólido (SSD) padrão SATA III;	
Armazenamento de, no mínimo, 240 GB;	
Formato 2,5 polegadas;	
Desempenho de 6 Gb/s;	
Velocidade de leitura mínima de 500 Mb/s e velocidade de gravação mínima de 400 MB/s	
UNIDADE DE GRAVAÇÃO DE CD/DVD	
1 (uma) unidade por computador;	
Interna, suporte para leitura e gravação de CDs e DVDs padrão SATA, com tampa frontal da mesma cor do gabinete;	
Com indicador luminoso de atividade e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade.	
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	
Interna ao gabinete, sendo compatível com o modelo da placa mãe e possibilitar a conexão dos equipamentos necessários para o pleno funcionamento do computador;	
Tipo ATX 12V;	
Potência máxima 400W real;	
Tensão de entrada 110/220 VAC, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento;	
Eficiência: Mínimo 80%	
Possuir botão liga/desliga;	
Conectores banhados em ouro;	
Cabos com malha sleeve de proteção	
Possuir ventilador silencioso de 120 mm otimiza a	

Página 72 | 91



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

redução de ruído e o desempenho térmico; Deve ser compatível com o gabinete ofertado. Deverá ser fornecida 01 (um) cabo de alimentação necessário para o funcionamento do computador. **GABINETE** O gabinete deverá ser do tipo ATX orientado verticalmente; Tipo torre média; Suportar Placa mãe: ATX / MicroATX Conectores frontais "P2" para headphone e microfone sendo aceita interface acessório tipo combo em baia ou painel; Conectores frontais "USB" 2.0 e 3.0 sendo aceita interface acessório tipo combo em baia ou painel; Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power on) na parte frontal do gabinete. Identificação gráfica ou escrita para as interfaces dos dispositivos cotados (p. ex. USB, rede, áudio, etc.); **Baias** Deverá possuir no mínimo 02 (duas) baias de 3.5 polegadas para disco e, no mínimo, 02 (duas) baias de 2.5 polegadas internas. 01 (uma) baia externa para fixação do gravador de cd/dvd; Slot de expansão PCI Mínimo 04 (quatro); Deve possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura segura de funcionamento e vida útil dos componentes; Projetado com acabamento para proteção contra cargas eletrostáticas, e para evitar que os cabos internos fiquem soltos, sobrepostos ou entrelaçados com as placas, garantindo qualidade, confiabilidade e



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

facilidade de manutenção;

A arquitetura de construção do gabinete deverá estar projetado para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos bem como para a diminuição dos níveis de ruído, compatível com a placa mãe ofertada.

Todos os cabos, conectores e componentes devem estar adequadamente fixados de forma a evitar mau contato.

Compatível com todos os tamanhos das principais placas;

Fácil instalação e manutenção.

Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão.

Cor predominante: preta;

CABOS E ADAPTADORES:

O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.

SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS

O equipamento deverá ser fornecido com licença vitalícia do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, de uso original e ativada digitalmente na Microsoft, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;

Deverá ser afixada na frente do gabinete, etiqueta adesiva original com o número código serial da licença;

O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, manuais para o equipamento ofertado e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;

O Sistema Operacional deve estar pré-instalado, bem

Página 74 | 91



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download. MANUAIS DE UTILIZAÇÃO (para o usuário) do computador e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios (motherboard, controladoras de vídeo, Ethernet, som, acionadores de disco rígido, DVD-RW e etc). **DEMAIS CONSIDERAÇÕES** Todas as licenças de software (Windows) deverão ser originais; Todo o material entregue deve ser novo, sem nenhum uso anterior; Os computadores deverão ser entregues devidamente montados, juntamente com seus respectivos softwares citados acima já instalados, prontos para utilização do usuário final. **PLACA DE VÍDEO** Compatível 100% com a placa mãe ofertada; Interface de memória: 64 Bits Clock da memória: mínimo 1000Mhz Clock do processador de vídeo: mínimo 550Mhz Para encaixe em slot de expansão padrão PCI-E 2.0 X8 (ou superior); Memória RAM 1 (um) Giga Byte DDR-3 (ou superior) Largura de banda mínima: 14 Gb/s

Página 75 | 91

Suporte à Resolução de imagem FULL HD (1920x1080



ESTADO DE MINAS GERAIS

	PIXELS) (ou superior)		
	Saídas com conectores HDMI, DVI e VGA.		
	Refrigeração: Passiva (sem cooler) ou Ativa (com cooler)		
	Permitir 2 monitores simultâneos.		



ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)
	COMI OTABORI GRIANIZ (ROTEBOOK)



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		TELA Monitor LED 15,6 polegadas; Resolução mínima 1366x768 (HD); Antirreflexo; Formato Widescreen.			
		PROCESSADOR Processador Intel Core i5 Quad Core 10ª geração ou superior; Frequencia de clock igual ou superior a 2.4ghz com função Turbo boost; Mínimo 4 núcleos e 4 threads; Cache igual ou superior a 6 MB; Arquitetura de 64 bits; Processador gráfico integrado; Chipset integrado com o processador; Controladora de vídeo integrada.			
05	Computador portátil (Notebook) + bolsa para transporte	PLACA MÃE Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento; O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento; Deverá suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB; Controladora de disco padrão SATA ou superior. BIOS Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento	02 (dois)		
		ou desenvolvida especificamente do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. MEMÓRIA RAM 8 GB instalada com frequência mínima de 2133Mhz Slots para instalação de memória, possibilitando expansão de, no mínimo, 12 Gigabytes; ARMAZENAMENTO			
		Mínimo 256 GB SSD. MULTIMÍDIA WEBCAM Câmera frontal com qualidade HD ou superior, integrada ou embutida com microfone, não sendo aceito adaptadores; MICROFONE Integrado ou embutido. ÁUDIO Autofalantes Estéreo integrados ou embutidos.			
		CONECTIVIDADE Interface de rede onboard padrão RJ-45 - 10/100/1000 Mbps, fêmea integrado à placa-			

Página 78 | 91



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

mãe:

Bluetooth 4.0 ou superior;

Devera suportar padrão WiFi 802.11 b/g/n/ac.

PLACA DE VÍDEO

Controladora de vídeo padrão integrada.

CONECTORES

1 (um) conector RJ45 com led de atividade;

1 (uma) porta HDMI com suporte HDCP;

1 (uma) conexão de áudio (saída de áudio):

1combo (microfone/áudio);

Pelo menos 3 entradas USB 2.0 ou 3.0; Leitor de cartão de mídia SD.

TECLADO

Teclado integrado padrão ABNT2;

Português-BR;

Alfanumérico;

Possuir botão liga/desliga.

MOUSE

Fixo, tipo "Touchpad"

SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS

O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;

O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, manuais para o equipamento ofertado e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;

O Sistema Operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento;

FONTE ALIMENTAÇÃO / CARREGADOR

Fonte externa de alimentação;

Bivolt:

Seleção automática de tensão e potência de Watts compatíveis;

O produto deve ser original do fabricante do notebook com cabo de alimentação padrão NBR 14.136.

BATERIA

Mínimo 3 células e alta capacidade; Bateria com autonomia mínima de 4 horas.

Página 79 | 91



ESTADO DE MINAS GERAIS

ACESSÓRIOS Fornecer junto com o equipamento todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.		
MALETA PARA TRANSPORTE Maleta para transporte em nylon ou poliéster com espaço interno suficiente para transportar o notebook e seus acessórios; Com zíper e bolsas organizadoras; Deve ter tamanho compatível com o do equipamento. Possuir qualidade que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.		

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

ITEM	Корпто	ESTADO DE MINA CARACTERÍSTICOR PROFICIO DE MINAPORTO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
06	Splitter distribuidor HDMI 1x4	HDMI categoria 1.4; Portas de entrada HDMI: 1; Portas de saídas HDMI: 4; Possível ligar 1 dispositivo com saída; HDMI em até 4 monitores, TV e telas Resoluções até 1080p incluindo 480i, 576i, 480p, 720p E 1080i; Plugand Play; Vídeo Largura de banda Amplificador: mínimo 4.95 GHz; Voltagem: bivolt; Suporte a vídeo de alta definição, alta qualidade; Deve acompanhar fonte de alimentação e manual do usuário.	01 (um)		
07	Roteador Wireless	Tecnologia Dual band – 2.4 e 5 Ghz Simultâneo; Velocidade WI-FI mínima 2,4 ghz: 600 Mbps; Velocidade WI-FI mínima 5,0 ghz: 1300 Mbps; Possuir 4 antenas fixas de 5 dBi cada Omni-direcional; Tipo de conexão: WI-FI integrado/ ethernet; Características mínimas: Firewall integrado, Função DHCP, suporte ipv4/ipv6, filtragem de endereço IP, controle de largura de banda; Gerenciamento: Interface Web Gerenciamento Local; Tipo de conexão: Dinâmico/estático/ PPPoE; Possuir LED's indicadores; Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Interfaces mínimas: 3Portas LAN 10/100/1000 Mbps 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps Padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac Botão liga/desliga; Alimentação: Bivolt; Botão reset; Compatível com Sistema Operacional Windows; Capacidade mínima de 30 acessos simultâneos;	01 (um)		



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

		Deve acompanhar fonte de alimentação, guia de instalação; Montagem em parede ou teto; Alcance de sinal: acima de 100m².			
08	Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps	Portas Gigabit: 8 Conectores RJ-45; Auto negociação (Auto MDI/MDIX); Não Gerenciável; Taxa de transferência/Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Tabela MAC com Capacidade acima de 2.000 endereços; Plug and Play; Adaptador de Energia: Bivolt; Tipo de tomada: 10 A; Método de Transferência: Armazena e encaminha; Capacidade de comutação: mínimo 16 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacote: mínimo 11,9 Mbps; Memória de buffer de pacote: mínimo de 1,5 MB; Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3i / 802.3u /802.3x; Memória de Buffer de pacote: mínimo 1,5 Mb; Permite a integração de computadores, roteadores e câmeras IP.; Conectar até 8 dispositivos, entre computadores e dispositivos de rede; Sem ventoinha; Compartilhamento de internet com os dispositivos conectados; Proteção contra surtos elétricos; Deve acompanhar adaptador de energia e guia do usuário; Para uso em mesa ou montagem em parede.	01 (um)		
09	Switch 5 portas 10/100/1000 Mbps	Portas Gigabit: 5 Conectores RJ-45; Taxa de transferência/Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Não gerenciável; Tabela MAC com Capacidade acima de 1.000 endereços; Método de transferência: armazena e encaminha; Plug and Play; Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3x;	04 (quatro)		

Página 83 | 91



ESTADO DE MINAS GERAIS

		Capacidade de comutação: mínimo 10 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacote: mínimo 7.4 Gbps; Memória de Buffer de pacote: mínimo 1,5 Mb; Sem ventoinha; Adaptador de Energia: Bivolt; Tipo de tomada: 10 A; Leds indicadores (Lan e Power); Proteção contra surtos elétricos; Compatível com qualquer computador e Sistema Operacional; Possibilitar distribuir internet via cabo de rede; Conectar até 5 dispositivos, entre computadores e dispositivos de rede; Deve acompanhar adaptador de energia e guia do usuário.			
10	Tinta para modelo Impressora Epson Ecotank L805	Para impressora modelo EPSON L805 Cores: Black, Cian, Cian Light, Magenta, Magenta Light, Yellow; Conteúdo líquido: refis com 70 ml; Tecnologia de Impressão: Jato de tinta; Alta resolução e definição nas impressões; Secagem instantânea; - O produto deve ser original.	12 (doze) refis (sendo 2 refis de cada cor)	AMOSTRA	
11	Conector RJ45	Tipo de conector: RJ45 (8P8C); Compatível com cabo de rede padrão CAT5 e CAT5E; Para cabo tipo UTP; Cor: transparente; Corpo em termoplástico; Vias de contato em bronze fósforo.	50 (cinquenta)	AMOSTRA	
12	Emenda Extensor RJ45	Emenda dupla (fêmea x fêmea); Conectores RJ45 fêmea nas duas extremidades; Material: plástico e metal; Possibilitar emenda de 2 cabos de rede (CAT5 / 5E); Para utilização em emendas de cabos de rede.	10 (dez)	AMOSTRA	



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

Cabo HDMI 2: metros	DMI 2.0; omprimento: 25 metros; esolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 20P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ; or: preto; erminal HDMI macho nas duas pontas o pinos banhados a ouro abo com filtro e blindagem, garantindo aior durabilidade uporta resolução de 4K Ultra Hd	01 (um)			
------------------------	---	---------	--	--	--

EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO/FILMAGENS - SETOR COMUNICAÇÃO

		PLACA DE CAPTUR	A			
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98 1080i: 60, 59.94, 50 Página 86 91	14	Switcher – Placa de captura	downstream, um chaveador chroma avançado, dois chaveadores lineares / luma, um chaveador de transição DVE, um gerador de padrões e dois geradores de cores; Suporte para media player para preenchimento e imagens principais, que suportam até 20 fotos nos formatos PNG, TGA, BMP, JPEG e TIFF; Saída HDMI deve suportar uma resolução mínima de 1366 x 768 para monitorar seu fluxo. Especificações Técnicas: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1 x HDMI 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) Formatos de entrada de vídeo: Vídeo HDMI:	01 (um)			
23.98 P á gin 2.86 l 01			1 x USB Type-C (Computer/Webcam) Formatos de entrada de vídeo: Vídeo HDMI:				
			23.98		Pág	ina 86	91

Resoluções HDMI para computadores:



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24,		
23.98		
1080i: 60, 59.94, 50		
720p: 60, 59,94, 50		
Formatos de saída de vídeo 1080p:		
60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98		
VideoSampling:		
4:2:2 YUV		
Deve acompanhar fonte de alimentação e		
software do painel de controle.		

1.2 Os produtos/serviços e suas respectivas quantidades constituem mera previsão dimensionada, não estando a Câmara obrigada a adquiri-los em sua totalidade, o que impede a licitante de pleitear qualquer tipo de diferença entre a quantidade licitada e fornecida.

2 PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

3 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 3.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos desta minuta de contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- 3.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.
- 3.3 A entrega dos produtos e execução do serviço deverão ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem nenhum custo adicional.
- 3.4 O fornecimento dos produtos e execução do serviço deverão estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, e os mesmos deverão ser entregues em condições de qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.
- 3.5 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.
- 3.6 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e execução do serviço, bem como a qualidade dos mesmos.
- 3.7 Fica a Diretoria Geral responsável pela fiscalização da execução correta do contrato.

4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos, observados os dispositivos contidos no Inciso XIV, do art. 40 da Lei 8.666/93, serão efetuados mensalmente por meio de crédito em conta em favor do fornecedor, devendo a contratada encaminhar ao tesoureiro da Câmara Municipal, a **nota fiscal eletrônica** e a fatura para pagamento;

Página 87 | 91

5

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

4.2 O pagamento à vista será efetivado quando do envio da nota fiscal eletrônica e da fatura, isentas de erros, após a entrega dos produtos e execução do serviço, junto ao setor competente.

5 DA DOTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO 2021

- 5.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
 - 010301001.0103100011.001 Aquisição de equipamentos e material permanente 44905200000 Equipamentos e material permanente ficha 26 Exercício 2021.
 - 01020101.0103100012.010 Manutenção das atividades da Câmara Municipal 339030000 Material de consumo ficha 17 Exercício 2021.

6 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 6.1 A CONTRATADA assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil de fornecer produtos com qualidade, observando os prazos de validade eas especificações contidas no **Anexo 01 Termo de Referência**.
- 6.2 A CONTRATADA não poderá a qualquer título transferir o objeto do presente Contrato a terceiros.
- 6.3 A CONTRATADA será obrigada a manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a CONTRATANTE solicitar a entrega de qualquer documento a ela referente.
- 6.4 Na hipótese do subitem anterior, A CONTRATADA deverá proceder à entrega do documento solicitado dentro de 10 (dez) dias, com prazo de validade vigente, observadas as regras quanto a isto e quanto à forma de entrega e aceitação previstos no Edital de Licitação do qual decorre este Contrato.

7 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Efetuar o pagamento sem atraso.
- 7.2 Pelo atraso no pagamento, haverá encargos de mora computados a partir da data do vencimento e juros de 1% (um por cento) ao mês.

8 CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da multa contratual, promover a rescisão do Contrato nos seguintes casos:
- 8.1.1 Inexecução parcial ou total das obrigações previstas neste Contrato;
- 8.1.2 Declaração de falência ou aceitação do pedido de concordata da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;
- 8.1.3 Injustificada baixa na qualidade dos produtos e serviço oferecidos, nos termos e a juízo da CONTRATANTE.
- 8.2 Resolve-se a obrigação:
- 8.2.1 Pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pela Diretoria Geral da CONTRATANTE;

Página 88 | 91

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

8.2.2 Pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 e 473 do Código Civil Brasileiro.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da minuta do contrato.
- 9.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:
- 9.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;
- 9.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10 PECAS INTEGRANTES DO CONTRATO

10.1 Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Edital e seus Anexos, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com aquele.

11 FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pedro Leopoldo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

12 ACEITAÇÃO

12.1 E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro Leopoldo de	de 2021.	
Assinatura Contratante:		
Assinatura Contratada:		
Testemunha 1:	Testemunha 2:	
CPF:	CPF:	



ESTADO DE MINAS GERAIS Compromisso, Transparência e Cidadania

PROCESSO LICITATÓRIO № 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 006/2021

ANEXO 04

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa	, com sede na	<i>,</i>		
C.N.P.J. sob nº	, representada pelo Sr			
CREDENCIA o Sr.		(CARGO),		
portador do R.G. nº	e C.P.F. nº	, para		
representá-la perante a Câmara	Municipal de Pedro Leopoldo em	licitação na modalidade		
PREGÃO PRESENCIAL № 006/2021	$oldsymbol{\mathfrak{l}}$, podendo formular lances, negociar p	reços e praticar todos os		
atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.				
NOME:				
R.G.:				
CARGO:				



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

PROCESSO LICITATÓRIO № 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 006/2021

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaro que a e	empresa	inscrita no
CNPJ nº	, por intermédio de seu	ı representante
legal Sr.(a)	portador(a)	da Carteira de
ldentidade nº	CPF nº	DECLARA , para
fins do disposto n	o inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de	e 27 de outubro
de 1999, que nâ	ão emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturn	o, perigoso ou
insalubre e não er	mprega menor de 16 (dezesseis) anos.	
() Emprega	menor a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*	
	,de	de 2021.

Representante Legal

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania

PROCESSO LICITATÓRIO № 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 006/2021

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Equipe do Pregão da Câm	nara Municipal de Pedro Leopoldo		
com o Poder Público em qualqu	ei, que não fomos declarados inidôneos pa ier de suas esferas e que não temos em nos: licos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo	so quadro	
Por ser a expressão da verdade,	firmamos a presente.		
		_ de	de 2021.
	Assinatura do representante legal da empresa proponente		
	[CARIMBO COM CNPJ]		